

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02- CEP: 37890-000

Edital nº67 /2022

**Edital de Eleição para Coordenação do
Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio**

A Comissão Eleitoral (PORTARIA Nº101/2022/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS) vem por meio desta, no uso de suas atribuições, realizar a eleição para escolha da **Coordenação de Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio** com base na Portaria 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS e Resolução CONSUP nº 033/2014. A data de início da nova coordenação será determinada ao término do processo eleitoral, com vigência a partir de portaria a ser publicada pelo Diretor Geral do Campus Muzambinho.

1. Da Vaga

1.1 Uma vaga para o cargo de Coordenador(a) do curso em questão.

2. Do período e local para inscrição do (os) candidato (os):

2.1 A inscrição dos (as) candidatos (as) dar-se-á no **período de 06/06/2022 à 10/06/2022**.

2.2 As inscrições para este pleito eleitoral ocorrerão em formato digital. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/wj76fq19QgU9SHCP6>

3. Dos requisitos para candidatura:

3.1 Conforme **Portaria nº 13/2019** - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS poderão ser candidatos (as) à coordenação os (as) docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicção Exclusiva (DE);

II - ter atuado como docente do respectivo curso, em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

III - Estar em dia com as suas obrigações enquanto pesquisador, de acordo com o art.18 da Resolução No 80/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS

3.2 Os (as) candidatos (as) à coordenação deverão inscrever-se mediante preenchimento do formulário de inscrição de acordo com o item 2 deste edital.

3.3 No caso de, encerrado o período de inscrições de candidatos (as), notar-se apenas uma candidatura válida, não será necessária a realização de votação, sendo o(a) candidato (a) único automaticamente eleito.

3.4 Caso, decorrido o prazo de inscrição previsto no edital, não haja candidato ao cargo de coordenador, caberá à Direção Geral designar o (a) coordenador (a) de curso, de acordo com a resolução CONSUP nº 033/2014 no seu Art. 6º., § 3º. - **Caso não haja candidato para a coordenadoria do curso, o diretor geral poderá indicar um coordenador pró tempore.**

4. Homologação das inscrições

4.1 A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado até o dia **14 de junho de 2022** na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

4.2 O (a) candidato (a) poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/Xh2sMa7e9jwXHb4p9>

5. Dia, Horário e Local de Votação.

5.1 A eleição será realizada de forma virtual por formulário eletrônico e divulgado para servidores e estudantes, por e-mail, na data e horário descritos no item 5.2.

5.2 A eleição será realizada no dia **20 de junho 2022**, das **08h00 às 23h00** por formulário eletrônico e divulgada para servidores pelo e-mail institucional e estudantes pelo e-mail cadastrado no registro acadêmico.

6. Dos Eleitores

6.1 De acordo com a Portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS o coordenador será eleito por voto direto, considerando-se os votos de cada segmento, designadamente os docentes efetivos, os técnico-administrativos efetivos (TAEs) e os discentes devidamente matriculados.

6.2 O segmento discente terá o peso de 50% dos votos válidos.

6.3 O segmento docentes e técnicos administrativos terão em conjunto os outros 50% dos votos válidos.

6.4 Caberá ao colegiado de curso discriminar, em lista própria, os nomes dos docentes e técnico-administrativos efetivos e discentes matriculados aptos a votar no pleito eleitoral.

6.5 O percentual de votos válidos de cada segmento será calculado considerando a totalidade de eleitores aptos ao voto.

6.6 Terão direito a voto todos os docentes efetivos que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

6.7 Terão direito a voto todos os técnico-administrativos efetivos que possuem relação direta com o curso, a serem nominados pelo Colegiado de Curso.

6.8 Assumirá a condição de coordenador(a) de curso, o candidato que obtiver maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

7. Da apuração e totalização dos votos

7.1 Será considerado (a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria dos votos.

7.2 Em caso de empate durante o processo de votação, assumirá a condição de coordenador(a) o(a) candidato (a) com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele(a) de maior idade.

8. Homologação do resultado

8.1 A divulgação do resultado preliminar caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho a partir do dia **22 de junho de 2022**.

8.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/Xh2sMa7e9jwXHb4p9>

8.3 A homologação do Resultado Final caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho a partir do dia **24 de junho de 2022**.

9. Das disposições gerais

9.1 Os membros da Comissão Eleitoral foram definidos pelo Colegiado do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, conforme Portaria Nº101/2022/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS.

9.2 No dia da eleição, não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

9.3 Os prazos para recursos das inscrições e do resultado preliminar serão de no máximo 24 horas, a contar da data da publicação da homologação de cada um, respectivamente, conforme cronograma (item 10). Os recursos deverão ser enviados por formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/Xh2sMa7e9jwXHb4p9>

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio.

9.5 Segundo artigo 5º da portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS o coordenador de curso, eleito ou designado, terá mandato de 2 (dois) anos podendo concorrer a reeleição uma vez, mediante processo eleitoral, de acordo com as normas prescritas na respectiva portaria.

9.6 Segundo o artigo 7º portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS, o coordenador do curso poderá ser destituído quando desrespeitar suas competências inerentes conforme resolução - CONSUP 033/2014 de 30 de abril de 2014.

10. Cronograma:

Período de inscrições	06/06 a 10/06
Homologação das inscrições	14/06
Prazo para recursos das inscrições	15/06
Resultado dos Recursos das Inscrições	a partir de 16/06
Realização do processo de votação	20/06
Divulgação do resultado preliminar	a partir de 22/06
Prazo para recursos associados à divulgação do resultado preliminar	23/06
Homologação do resultado final	a partir de 24/06

**Comissão Eleitoral do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho
PORTARIA Nº101/2022/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS**

Alessandra Lima Santos Sandi
Renê Lepiani Dias
Representantes dos Docentes

Giovanna Maria Abrantes Carvas
Representante dos TAEs

Ana Claudia de Melo
Representante dos Discentes